

Data Emissão: 09/10/2026		Página : 1/2					
 SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52.561.214/0001-30 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/		ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 189/2026 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria 5a Via - Processo					
Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO							
Nro 71/2026 UG SEMAE							
Números RS's	253 / 2026						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
539,40	QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Unid. Gestora Requisitante SEMAE							
Fornecedor 012055 67.601.202 LUZIA FONSECA DE ANDRADE Nome Fantasia 67.601.202 LUZIA FONSECA DE ANDRADE Endereço Rua Jorge Benedito dos Santos 205 Bairro Jardim Míriam Cidade Suzano Estado SP Cep 08613-295 CNPJ/CPF 67.601.202/0001-60 Telefone (00)00__-____ Fax End. de Internet E-mail arte3dedesign@gmail.com Banco Agência/Conta							
Condição Pagto 10 Prazo Entrega 20 dias corridos da AF Local Entrega RUA OTTO UNGER 450 Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega 08780-090 Fonte de Recursos/Convênio Observação							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00060453/2026	003.001.002.005.000	01049/2026 R\$ 539,40	676 003.001.171222006.2417 / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.81.09.0002.1	SER	6,000	.	89,9000	539,40	
Serviço de confecção de Porta-canetas personalizado impresso em 3D no formato da caixa d'agua do SemaE Medidas: 17 cm de altura e 10 cm de diâmetro da base Material: Polímero Arte fornecida pelo SemaE							
Total						539,40	
Nota : 1) Endereço de Cobrança: Rua Otto Unger, 450 - Centro; 2) Os materiais rejeitados e que não forem apanhados dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação do SemaE, serão devolvidos com frete a ser pago pelo fornecedor ou, então, serão considerados inservíveis pelo SemaE, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso ao fornecedor; AVISO: OS ITENS SERÃO CONFERIDOS UM A UM. TANTO TRANSPORTADORAS QUANTO "CARRO PRÓPRIO" DEVERÃO AGUARDAR O TEMPO NECESSÁRIOS PARA CONFERÊNCIA INDIVIDUAIS DOS MATERIAIS ENTREGUES; 3) Deverá constar na nota fiscal o número desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL; 4) A 1ª via deverá ser apresentada na entrega do material/serviço e no ato do pagamento; 5) NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO; 6) Após o vencimento do prazo de entrega o SEMAE se reserva no direito de comunicar e cancelar o material/serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;							
MCR22300 - SMARAPD Informática Ltda.				Usuário : APSIQUEIRA			

 SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52.561.214/0001-30 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 189/2026 <table><tr><td>1a Via - Fornecedor</td><td>3a Via - Almoxarifado</td></tr><tr><td>2a Via - Proc. de Pgto.</td><td>4a Via - Secretaria</td></tr><tr><td>5a Via - Processo</td><td></td></tr></table>	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria	5a Via - Processo	
1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado						
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria						
5a Via - Processo							

7) A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, pois serão aplicadas as penalidades estabelecidas a legislação pertinentes em vigor. Quanto as multas serão aplicadas as dispostas no Decreto Municipal nº 6.758/2006 ou 6.759/2006.

8) **AGENDAMENTO DE ENTREGAS NO SEMAE: DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 07H00 ÀS 10H00 E DAS 13H ÀS 16H00. TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4798-6773 E-MAIL: jennifer@semae.sp.gov.br E E-MAIL DO RESPONSÁVEL.**

9) Pagamento: Informar na nota fiscal os dados bancários para crédito em conta corrente.

10) **Quando da emissão da Nota Fiscal de bens e de serviços, empresa deverá destacar o imposto de renda a ser retido na fonte, de acordo com INF RFB 1.235/2012 e suas alterações através da INF RFB 2.145/2023 e atendimento ao Decreto Municipal 22.122/2023.**

11) **Quem fará a retenção será a Autarquia e não a empresa.**

12) **Todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN, etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS.**

13) **Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.122/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.**

14) **A nova sistemática do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte não trará qualquer impacto econômico-financeiro, uma vez que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido a título de Imposto de Renda, pela pessoa jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços.**

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da ordem de serviços, dados bancários e nota de empenho.

Autorizo a execução do serviço

MOGI DAS CRUZES/SP, 09 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente

DENISE KNIPEL DE MEDEIROS
Data: 09/10/2026 10:25:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autorização da Compra